

ASSIGNATURA
CAPITAL
Ano 123000
Trimestre 40000
TYPOGRAPHIA
RUA JOÃO PINTO N. 26

República

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ANNO VII

Número avulso 100 rs.

Florianópolis-Sexta-feira, 11 de Setembro de 1896

Número atrazado 200 rs.

N. 198

Aviso

Assumiu a gerencia da *República* o sr. Joaquim Natividade de Silva, com quem devem ser tratados todos os negócios a ella referentes.

Aos nossos assignantes do interior que se acham em atraso, pedimos o obsequio de satisfazerem o pagamento afim de não ser suspensa a remessa da folha.

SEÇÃO TELEGRAPHICA
SERVIÇO ESPECIAL*República***Reunião**

Joinville, 11

Um recente telegrama do sr. Joaquim Natividade de Silva, chefiando o Conselho de Estado, informa que o Conselho de Estado, reunido no dia 10 de setembro, aprovou a constituição do Corpo de Segurança.

Outros muito entusiasmados, tanto são levantados vários no Corpo de Segurança, que vêm ao Conselho de Segurança, representantes indígenas e estrangeiros, Imperacion e Rio Grande.

Farem pronunciamentos medianos. Haverá.

A concordância foi marcada.

PARTE OFICIAL**Governo do Estado**

ADMINISTRAÇÃO NO CUBAÍO ENGENHEIRO CIVIL ESSÍLIO PEDRO DA LUZ, GOVERNADOR DO ESTADO

Dia 8 de agosto de 1896

As Tesouraria. — Mandando entregar ao director da secretaria do Congresso Representativo, Antônio Francisco da Costa, a quantia consignada no § 4º n. 8 do artigo 8º da lei do orçamento vigente. — Comunicou-se ao 4º secretário do mesmo Congresso.

O procurador fiscal do Tesouro.

— Autorizando-o a dar procuração ao Dr. Manoel da Silva Maia para prenove o andamento de precatória que sera expedida para ser ciada a sociedade anônima Loteria Nacional para pagamento de que está a dever ao Estado. — Comunicou-se ao inspector José Thesouro.

O tenente Alcibiades José da Costa Barros. — Enviamos os exemplares da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1878 e do regulamento n. 5894 de 27 de fevereiro de 1878, conforme solicita o mesmo tenente em ofício de 4 de corrente.

Pela secretaria

Ao Tesouro. — Comunicando que o cidadão Manoel José da Silva assumiu o exercício do cargo de amanuense da diretoria geral da Instrução Pública no dia 15 do corrente.

Os membros da diretoria e do corpo scénico da sociedade *Thalia* estiveram hontem à noite reunidos em sessão, no teatro Álvaro de Carvalho.

Reorganização

Acceptando, por agora, como verdadeira, a existência de quasi 300 cidadãos à reunião convocada pelo sr. Elyss Guillerme e tomado mesmo como judicável o facto de ser a maioria composta de eleitores, não sabemos bem qual o propósito do magistrado monarquista reorganizando um partido que, pela sua força numérica ou por outra qualquer circunstância nunca teve valor real, e indo em seguida para a capital viver no dolar far a menor tempo em que os propósitos aqui ficam trabalhando.

Deixámos sem observação a reunião e a notícia publicada a respeito pelo *Estado*, em edição de hoje, da qual não tivemos sido propositalmente urdida para fazer sentir a lira, onde o veludo ex-teto ainda julga possuir os adeptos de monarquia a seu lado, efeitos de pomposa reorganização de um partido que sempre foi nulo, porque nunca chegou a contar com um quinto do eleitoral.

Reorganizando um partido nessas condições, o corruptor agente das eleições do *Brasil* carregou suas dissonâncias com cores vivas o prolongamento de governo republicano e, quando se acha o homem que de circunstâncias fizeram decidir da sorte d'aquele que hoje não tem, ao que affirma, confiança na nosso par-

te. Elyss Guillerme enquadrou-se em que o corruptor eleitoral não deve mais, no novo governo, saber disso o factor da escândalo, elegeu estadual em que os candidatos federais obtiveram cincos mil votos quando somente douz mil o itero foram a urnas.

O sr. José Beltrão deve estar certo de que a corrupção eleitoral não deve mais, no novo governo, saber disso o factor da escândalo, elegeu estadual em que os candidatos federais obtiveram cincos mil votos quando somente douz mil o itero foram a urnas.

O partido republicano federal, essa campanha majoritaria que se compõe de mais de 1000 eleitores em um eleitorado de 18.000 eleitores nunca lançou nas urnas nem na administração vírus de corrupção porque não traz como programa a orientação da monarquia, não tem invertido em seu modo de proceder o costume a que é affeto o sr. Elyss Guillerme.

Os chefes republicanos federais encareceram a capital federal aos nossos co-religionários no Estado cartas políticas, em que, a par de outros conselhos muito dignos do sr. Elyss Guillerme, se pediu, com maior empenho, a vitória nas urnas, custasse o que custasse, eferendo resultados que não fizessem favor nascido, fazendo pressão por todos os meios e... fabricando mesmo art. 12, porque o triunfo era muito necessário.

É um homem dessa estatura que o arrojo de vir em público afirmar que por enquanto não sabe se deve aconselhar o partido a competir com o governista nas eleições federais.

A época da corrupção dos Elyss passou; estamos em pleno regime republicano. Que o partido contrario compareça às urnas é o nosso maior desejo porque a gloriosa phalange republicana saberá obrigar o que quer de distância.

O parido que na sua eleição maior concorrência obteve 2.000 votos não pode despejar a maioria ao que tem sempre levado as urnas mais de 9.000.

Aguardam os tempos e verão.

Foram aprovados em primeira discussão no Senado os projectos organizando a secretaria do Supremo Tribunal Militar, abofindo as leis e regulando as reformas.

Além da Constituição para 1877. — Recomenda-se a mesma a classe, atra, typographia.

Itajahy

Com o n. 2.325 e data de 3 do mês corrente, está publicado em edição de 5 do *Diário Oficial*, o seguinte decreto:

«O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da facultad conferida no art. 2º, § 3º do regulamento que acompanhou o decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, e tendo em vista as autorizações contidas no decreto legislativo n. 448 A, de 13 de julho de 1893, e decretado n. 3, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, decreta:

Art. 1º. A Mesa de Rendas da Ilha, no Estado de Santa Catarina, será de ora em diante considerada estação dependente da Alfândega de Florianópolis, sendo os seus empregados imediatamente subordinados ao inspector da referida Alfândega, com as mesmas atribuições conferidas pela legislação em vigor ás Mesas de Rendas de Antonina e São Francisco.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Capital Federal, 3 de setembro de 1896, 8º da Repúblia. — Paixão J. de MORAES BARROS. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Segundo o decreto n. 404, de 26 de abril do anno passado, que alterou a organização judicial da Serra, o juiz de direito de 4ª intran-

dicado, a discussão dos projectos anuais, a discussão da contabilidade e o de contabilidade.

O inspecto de quartelaria e os corsoiros não nomeados pelos intendentes de pátio em exercicio é designado que desempenhem os seus controlos.

O inspecto de quartelaria e os corsoiros não nomeados pelos intendentes de pátio em exercicio é designado que desempenhem os seus controlos.

Diz uma revista estrangeira que, se os vidros dos cidadões de petrólio quebram frequentemente, é isso devido a não se tornarem certas precauções, cujos bons efeitos ignoram os próprios donos de casa.

Quando se trata de limpar um vidro de candeeiro, é preciso ter todo o cuidado em não o colocar sobre pedra moerme, sobre ferro ou sobre qualquer corpo frio, e só sobre madeira. Evitando-se que ele fique em contacto com um corpo frio, a sua conservação é muito mais duradoura.

O partido republicano federal, essa campanha majoritaria que se compõe de mais de 1000 eleitores em um eleitorado de 18.000 eleitores nunca lançou nas urnas nem na administração vírus de corrupção porque não traz como programa a orientação da monarquia, não tem invertido em seu modo de proceder o costume a que é affeto o sr. Elyss Guillerme.

Os chefes republicanos federais encareceram a capital federal aos nossos co-religionários no Estado cartas políticas, em que, a par de outros conselhos muito dignos do sr. Elyss Guillerme, se pediu, com maior empenho, a vitória nas urnas, custasse o que custasse, eferendo resultados que não fizessem favor nascido, fazendo pressão por todos os meios e... fabricando mesmo art. 12, porque o triunfo era muito necessário.

É um homem dessa estatura que o arrojo de vir em público afirmar que por enquanto não sabe se deve aconselhar o partido a competir com o governista nas eleições federais.

A época da corrupção dos Elyss passou; estamos em pleno regime republicano. Que o partido contrario compareça às urnas é o nosso maior desejo porque a gloriosa phalange republicana saberá obrigar o que quer de distância.

O parido que na sua eleição maior concorrência obteve 2.000 votos não pode despejar a maioria ao que tem sempre levado as urnas mais de 9.000.

Aguardam os tempos e verão.

Foram aprovados em primeira discussão no Senado os projectos organizando a secretaria do Supremo Tribunal Militar, abofindo as leis e regulando as reformas.

Além da Constituição para 1877. — Recomenda-se a mesma a classe, atra, typographia.

Congresso do Estado

24ª SESSÃO ORDINARIA
EM 10 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do sr. Luiz Guillerme

Ao meio dia, feita a chamada, respondem os sr. deputados Luiz Guillerme, José Boiteux, Santos Lustosa, Pereira e Oliveira, Eloy de Medeiros, Pinto de Lemos, Ovídio Rosa, Araujo Coutinho, Pedro Ferreira, Bernardino Machado, Alfonso Livramento, Appolinario Pereira, Pedro Colaço e Libero Guimaraes.

Comparece, depois de aberta a sessão, o sr. Luiz Abriz.

O sr. 2º SECRETARIO procede à leitura da acta da ultima sessão, a qual é sem dúvida aprovada.

O sr. 4º SECRETARIO dá conta do expediente.

O sr. PRESIDENTE declara, na forma da Constituição, prouvidos os decretos n. 51 e 56, do anno passado, que foram suauçionados pelo silêncio do Dr. governador, além do decretado.

Passa-se à ordem do dia.

Discussão do projeto n. 23.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 24.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 25.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 26.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 27.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 28.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 29.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 30.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 31.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 32.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 33.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 34.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 35.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 36.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 37.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 38.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 39.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 40.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 41.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 42.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 43.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 44.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 45.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 46.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 47.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 48.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 49.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 50.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 51.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 52.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 53.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 54.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 55.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 56.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 57.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 58.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 59.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 60.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 61.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 62.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrigues de Maia e outros.

Discussão do projeto n. 63.

O sr. Araujo Coutinho fundamentaliza a discussão da comarca de Brusque - em que são apelantes Iguinoz da Silveira e Manoel da Silva Esteves, e appellados Taurino Gonçalves Azedo e d. Felisimo Rodrig

Caso grave

Sr. redactor.—Ha dez annosteno vivo sempre escurvado por tenaz enfermidade pulmonar, que ultimamente tornou-se agudissima, privando-me ate do alívio que o sono proporciona. Já estava desanimado de restabelecer-me, pois que tinha tomado inúmeros medicamentos, sem colher resultado satisfatório.

Em hora feliz, porém, li em seu acreditado jornal as virtudes que era atribuídas ao PITALORAL de CAMBARA, de Souza Soares, e deliberei experimentalmente, confesso que sem menor esperança, tal era o desanimo de que me achava possuído.

Desde que principiei a usar esse benefício medicamento, experimentei melhorias sensíveis; os escravos sanguíneos desapareceram e a dolorosa tosse, que não me deixava um só momento de alívio, principalmente à noite, foi cedendo gradualmente, de forma que hoje, após ter tomado 25 frascos do aliadido peitoral, vejo-me completamente curado de uma enfermidade que tinha resistido a dez anos de não interrompido tratamento.

Entendendo que este facto não devem ficar ignorado pelos que sofrem de tão terrível mal, peço-lhe publicar-o, tendo em vista levar uma esperança ao coração de tantos enfermos desanimados.—De v. s. att.—Vasco Ferreira da Silva. (Firme recomendação).

Mais um atestado que vem provar os bons resultados da pomada boro-bo-racica:

O sr. Luciano Pereira de Souza, de Porto-Alegre, tinha uma erupção darrhosa no pescoco e conseguiu ficar livre da usanha a famosa à milagrosa pomada, indispensável em uma casa de família, especialmente para os casos de queimadura.

José Cunha Pinto

Pitoméda Popular

Sobre campanha

Dicere que, tendo optado de uma forte bronchite, com muita dor e ressaca, acho imediato alívio no Antíero Glycerinico Externo de campanha, uso só e gueto. — Ihr. Basilio Hora & Oliveira, boticaria e laboratório farmacêuticos desta cidade.

Órgão de direito, Joaquim Paulino Botelho de Oliveira.

(Está recomendação é firma pelo tabelião Camara.)

Convite

A diretoria do club Guarda de Repúblia convida aos sócios e amigos que se ofereceram para patrulhar a cidade, a comparecerem no posto policial da praça 15 de novembro, das 8 às 9 horas de todas as quintas.

Florianópolis, 18 de agosto de 1896.—À diretoria.

EDITAIS

Alistamento militar

O 1º tenente reformado da armada Antonio Francisco da Silva Junior, presidente da junta do alistamento militar desta capital.

Faz saber aos que presente edital tiverem que comparecer juntamente com o documento de cidadão para o ato de exercício e armada, o Alistamento na sala de entrada do edifício do Conselho Municipal e publicado-pela folha oficial deste Estado, como determina o art. 20 do, regulamento aprovado pelo decreto n. 888, de 27 de fevereiro de 1878, e que isso convide a todos os interessados a que sejam cidadãos, a apresentarem-se dentro do prazo de quinze dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injuria inclusão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento desta junta dentro dos dez primeiros dias e cinco dias depois a junta se ha de reunir-n'ems das salas do Conselho Municipal, onde já funcionou, para, durante quinze das noites, de 8 às 9 horas da manhã até às 3 da tarde, tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente edital, o qual vai escrito por mim. Edmundo Daniels Fernandes, escrivão ad-hoc da junta, subscrito pelo secretário e rubricado pelo presidente cujos cidadãos alistados são os

que seguem após este. Eu Luiz Francisco da Silva, tenente honorário do exercito, secretário da junta e subscritor. — Silveira Júnior, presidente. — Florianópolis, 29 de agosto de 1896.

8º QUARTERIO

Antonio Francisco de Souza, 29 anos, ilustrado desconhecida; Athayde de Oliveira, 23 anos, filho de Aprigio de Oliveira; Abílio de Oliveira, 21 anos, filho de Aprigio de Oliveira; Antonio Bernardo da Cunha, 18 anos, filho de Thomazina Carolina da Conceição; Augusto Harg, 30 anos, filho de Francisco Harg; Antônio Dóbitz, 23 anos, filho de Antonio Dobitz; Antônio do Vale, 18 anos, filho de Luisa Laureano; Belarmino de Souza, 18 anos, filho de Lydio de Souza; Carlos Berenbauer, 27 anos, filho de Francisco Berenbauer; Carlos Bruchmann; Carlos Kersten, 26 anos, filho de Francisco Kunze; Carlos Jonas, 28 anos, filho de Carlos Jonas; Demetrio Martinhisor, 29 anos, filho de João Martinhisor; Durval da Luz, 18 anos, filho de Manoel da Luz; Epaminondas da Tertuliano de Oliveira, 18 anos, filho de Aprigio de Oliveira; Elvino Luiz de Oliveira, 22 anos, filho de Aprigio de Oliveira; Edmundo José Alves, 22 anos, filho de Francisco Paulino; Francisco Thiago da Costa, 19 anos, filho de Lourenco Coelho da Costa; Francisco Kunzer, 27 anos, filho de Francisco Kunzer; Guiherme Kunzer, 30 anos, filho de Luiz Kunzer; Gervasio Pereira de Luz, 19 anos, filho de Gervasio Gonçalves da Luz; Geraldo Bernardino da Silva, 24 anos, ilustrado desconhecida; Hermogenes Orlando de Abreu, 23 anos, filho de Infâncio Leopoldino da Conceição; Ildefonso Paranhos, 30 anos, filho de João Paranhos; João Drusio, 23 anos, filho de Henrique Drusio; João Macielesky, 30 anos, filho de Vicente Macielesky; Julio Eismann, 28 anos, filho de João Eismann; José George Grandier Juher, 24 anos, filho de João George Grandier; Javencio Feliciano de Andrade, 28 anos, filho de Luisa de Assumpção; João Alves, 28 anos, ilustrado desconhecida; João José Freyeben, 35 anos, filho de Wenceslau Freyeben; João Pereira das Lamas, 28 anos, filho de Gervasio Gonçalves da Luz; João Baptista da Silva, 18 anos, filho de João Sávio; João Clemente Kistemberg, 22 anos, ilustrado desconhecida; Lázaro Gómez, 18 anos, filho de Simão Gómez; Miguel Gómez, 28 anos, filho de Simão Gómez; Eugenio Fabricio das Dores, 26 anos, filho de João Maria Moreira; Francisco Gómez, 26 anos, filho de João José Freyeben; Francisco Gómez, 26 anos, filho de Francisco Gómez; José Freyeben, 20 anos, filho de Wenceslau Freyeben; Pampilo Alves, 22 anos, filho de Luiz Alves de Souza; Rodolfo de Alencar Colmeiro, 25 anos, filho de Augusto Teixeira Colmeiro; Rodolfo Freyeben, 25 anos, filho de Wenceslau Freyeben; Verano Lurindo Alves, 21 anos, filho de Luiz Alves de Souza.

Tesouro do Estado

Imposto na 1/2% sobre CAPITAL. De ordem do cidadão inspetor deste Tesouro, convide-se aos cidadãos lançados no referido imposto que vierem perante o mês outubro, pagar o somestre relativo ao corrente exercício.

Os cidadãos que não satisfizerem seus débitos farão o referido pagamento, incorrendo na multa de 5% / 0,05, acrescida o art. 22 do Regulamento, o qual será levada a 10%, se o pagamento não se realizar até 30 de outubro de espaço adicional de respetivo exercício.

Directoria das Rendas do Tesouro do Estado de Santa Catarina, 9 de setembro de 1896.

O 3º escrivário, — Antônio Cordeiro Cordeiro.

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão-tenente Capitão do Porto desse Estado, informa a vila Martins e filhos negreiros, na cidade da Laguna, a desmanchar o patacho de sua propriedade que se acha localizado na barra, e se não fizerem o mesmo de 20 dias a contar dessa data, será considerado abandonado o mesmo patacho e aplicado o artigo 4º do Regulamento das Capitanias dos Portos.

Capitania do Porto em Florianópolis, 19 de agosto de 1896.—O 3º escrivário, Antônio Ferreira da Costa.

O Dr. Felisberto Elycio Bezerra Montenegro, juiz de direito da comarca de Florianópolis, na férme da lei.

Faz saber que foi designado o dia 26 (vinte e seis) de setembro próximo festeiro, pelas 10 horas da manhã para abrir-se a 3ª sessão ordinária da justiça desta comarca, a qual trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido a sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 62 da lei n. 203 de 16 de outubro de 1895, foram sorteados os cidadãos seguintes:

CAPITAL

1 Nicolau Cantízano
2 João Nepomuceno Sabino
3 Francisco de Paulo Taranto
4 Guilherme Busch
5 Gustavo da Costa Pereira
6 Frederico Monom
7 João Candido Goulart
8 Leopoldo Diniz Martins
9 João Baptista Fernandes
10 Vasco da Gama Lobo d'Eça
11 Manoel Candido de Abreu
12 Horacio Nunes Pires
13 Leon Eugenio Lapagense
14 Jacinto Coelho Pires
15 Paulino Duarte Silva
16 Henrique de Almeida Valgas
17 Durval Medeiros do Livramento
18 Cantidio Alves de Souza
19 José Pedro Macaregash
20 João Nicolau de Moura

SANTO ANTONIO

21 Candido José Vieira
22 Cândido Francisco Goulart
23 Bernardino José da Silva
24 Antonino Claudio Goulart
25 Gabriel Luiz Ferreira
26 Antonio Dias da Fonseca
27 Olympio Luis Carlos
28 Eduardo Jose de Siqueira
29 Antonio Pinto de Luz
30 Francisco José Pinheiro

SS. TRINDADE

31 Geraldo Manoel Leandro
32 Luiz Gonçalves de Saibro
33 João Pereira do Nascimento

RIO VERMELHO

34 Generoso Machado de Sousa
35 Manoel Jacintho Vieira
36 Osorio Felipe de Campos

LAGOA

37 Joaquim Jorge de Campos
38 Francisco Antonio Pedro
39 Manoel da Costa
40 Francisco Luis dos Santos

CARRASQUEIRA

41 Domingos Guedes Bias
42 Joaquim Henrique Brito
43 Antônio Joaquim dos Santos
44 Cyprino Francisco Gómez

BOMBOINA

45 Domingos José Dias
46 João Francisco de Espírito Santo
47 Nicodemos Martins
48 Apolinario José Soárez

A todos os que se vêem em dificuldade de comparecerem na sede do Conselho Municipal desta cidade, tanto no referido dia e hora, como no dia em que se realizarem os sorteios, em quanto durar as mesmas, sob pena da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mande-se passar o presente edital, que será fixado em todos os lugares mais públicos, e publicado no Diário, como remeter ligação aos juízes de paz da comarca para publicarem e mandar fazer as notificações aos jurados. Cidade de Florianópolis, 20 de agosto de 1896. Eu Ferrando Gomes Caldeira do André, exercei de juri que o subsecretário, Fernando Elycio Bezerra Montenegro, é de São José.

20. Da passagem à praia dos Coqueiros o preço será de 00 reais.

Cidade de S. José, 30 de agosto de 1896.—Pedro L. Dimoro.

O alf. Pedro Luiz Demor, comissário da polícia da comarca de S. José, do Estado Federal, da lei de Santa Catharina.

Tendo em consideração o § 7º do art. 223 da Lei de Posturas do município de S. José respeito pôr vinho, execução, a contar da dia 1 de setembro próximo vindouro, a seguinte:

1º. Fica dividido o serviço de carros nos municípios de S. José, a 20 km. de S. José, em quatro secções, sendo a de Extremo à estrada do Abrahão, a 8 km. de S. José, a 20 km. de S. José à ponte de Imaruí e a 4 km. da ponte de Imaruí.

2º. Fica estabelecido o preço de 500 réis cada secção, qualquer que seja o ponto de partida do passageiro, sendo elevado ao dobro esse preço quando for somente um que se quiser utilizar do veículo.

3º. O passageiro que quiser ter um carro à sua espera deverá pagar 1000 réis por hora ou fração de hora de espera.

4º. A presente tabella é obrigatória apenas das 5 horas da manhã às 7 da noite.

5º. Todos os boleiros ou proprietários de carros que se acharem na passagem de Extremo ou em suas respectivas cocheiras são obrigados a conduzir os passageiros que se apresentarem dentro das horas estabelecidas nesta portaria, excepto:

6º. quando se acharem impossibilitados de virjar por terem os veículos em concerto.

7º. O condutor ou proprietário que se negar a conduzir o passageiro pagará uma multa de 40\$000 e de serem legitimadas suas postas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou-se lavrar o presente para ser affixado nos lugares mais públicos e publicado pela imprensa da capital do Estado.

Tubarão, 26 de agosto de 1896.—

Ricardo Joaquim Pinto.

Juiz Comissário

O cidadão agrimensor Ricardo Joaquim Pinto, fiscal do governo judicial e comprador da Metropolitana, juiz comissário ad hoc dos municípios de Tubarão, Araranguá e Imaruí.

Faz saber a quem o comunicar que desde o dia 1º de outubro, o diretor da Comissão de Comunicação de Tubarão, Araranguá e Imaruí requereram as respectivas medidas, e os que não o fizerem no prazo marcado incorrerão nos seguintes artigos:

Art. 9º da lei 173 de 30 de setembro de 1895.

Será obrigado a despejo com perda das benefícias, todo aquele que se apposse de terras devolutas fazendo derribadas ou queimadas em suas matas, invadindo-as por meio de plantações ou edificações, ou praticando outros quaisquer actos possessores, sem que provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

Assim como ficarão incursos nos art. 15 e 16 da dita lei os possuidores e sesmeiros que no prazo marcado não provisoriamente.

COMISSÃO CRITICA

Manoel José Fernandes, Thomas Cardoso, João Fernandes, Augusto Pires, Gervasio Antônio Vieira.

COMISSÃO DAS GUARAS

J. G. Geralberto Feijó de Mello, Francisco Marques, Raymundo Bay V. Ippen.

O salão da sociedade estará aberto à discussão das comissões de trabalho e críticas nas sessões das 10 horas da tarde em diante; domingos e feriados à qualquer hora.

Só podia entrar no salão da sociedade a directoria e as comissões de trabalho e críticas.

O 1º secretário. — Pires.

O abaixo assinado da clara ao público e ao comércio, tendo em retirar a destaque, é direcionado ao presidente da sociedade, para que o faça publicar no jornal da capital. Giacilherme Kaspers, para representá-lo em todos os seus negócios.

Florianópolis, 2 de setembro de 1896. — Otto Heertzel.

14 DE SETEMBRO

IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E HOSPITAL DA CARIDADE

A Moza Administrativa desta Irmandade e Hospital, tendo em consideração os bons serviços prestados pelo nosso irmão Francisco Firmino de Oliveira, o que é de direito de Procurador Geral desta Irmandade e Hospital mandará celebrar uma missa, dia sexta-feira, 18 de outubro, às 10 horas da manhã, na Capela do Matinho, Dous, por alma de Francisco Firmino de Oliveira.

De ordem do Procurador Geral da Irmandade e Hospital, para que chegue ao conhecimento de todos, mande-se passar o mesmo para cada membro da Irmandade e Hospital.

A administração pede a todos os que se acham atrasados no pagamento das suas annuinidades, a respeito salientar a importância da mesma.

21. O lotação de cada carro será por este comissionado determinada especialmente para cada carro, conforme o número das placas de identificação.

22. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

23. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

24. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

25. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

26. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

27. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

28. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

29. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

30. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

31. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

32. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

33. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

34. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

35. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

36. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

37. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

38. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

39. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

40. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

41. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

42. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

43. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

44. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

45. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

46. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

47. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

48. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

49. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

50. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

51. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

52. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

53. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

54. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

55. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

56. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

57. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

58. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

59. O passageiro que pagar a lotação, pagará também a taxa de 10 centavos.

Sexta-feira, 11 de Setembro de 1896

GRANDE FEIRA

— DE —

SANTA CATHARINA

Empreza Pastoril

DE

JOSÉ MARIA ANTUNES RAMOS

AGENCIA GERAL DO ESTADO

ROBERTO DE TRONPOWSKY

FLORIANOPOLIS

AGENCIA CENTRAL DO ESTADO

Oliveira Carvalho & Irmão

FLORIANOPOLIS

Cada ação sujeita a sorteio 10\$000.

1ª Extração 4 de Maio de 1897. Entram 2170 animais de raças melhoradas de sangue puro.



E PRODUÇÃO ODE LÁ ATÉ 15 K. E PESO BRUTO 100 KGS. CADA ANIMAL
Castrinho Ramboillet. Excelente merino, o qual pode-
ria formar com o produto do Lincoln com a nossa ovella um
velo tecido muito fino.

Nossa finíssima lã produz os mais delicados tecidos que no go-
verno se apresentam a consumo.

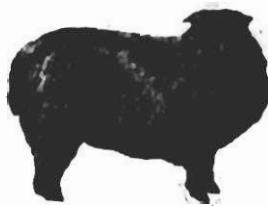
Este animal desafia as grandes humidades; razão porque nos
valores altos mede maravilhosamente e desenvolve-se de um
modo admirável.

Cria muita gordura e a sua carne é muito apreciada.
É muito conhecido e estimado na fronteira do Rio Grande do
Sul, onde se dão às mil maravilhas e reproduz-se prodigiosamente.



Grande estatura e as vacas produzem até 40 litros de leite diários.

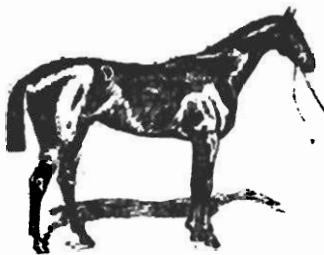
Touro Hollander. Com este animal formaremos as belas espécies para leitorias. De crua em crua teremos em pouco tempo o invejável tipo de vacas, com uma só das quais duas filhitas da Europa têm pão para cada dia.



Produção de lã até 8 kg. por animal e peso bruto 150 kg.

Castrinho Lincoln. Eis aqui o preparador resistente da
nossa ovella, fino, e a espécie ovelham que menos cravados de-
manda. Produz excelente lã para coxins (peludos e coxinhais),
para ponchos e casimiras diversas.

A sua carne é magnífica e pela facilidade que tem de engor-
dar adquire grande peso em pouco tempo.



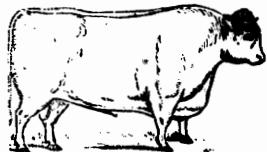
Puro sangue. Corre até 30 quadras ou 3960 m. em 4 minutos.

Cavalo inglês, puro sangue. Servirá este animal a pre-
parar boas espécies das quais com o cavalo árabe teremos inex-
cedível corredor (parelheiro) de resistência.



Peso até 1400 kg. produzindo as vacas até 30 litros de leite
diários.

Busto Holstein. O mais promissor dos reprodutores da
raça bovina. Esta espécie é considerada a todas a melhor pelo
nível da quantidade de leite das suas vacas. Por isto é que
é utilizada, geralmente, para produtos de fabricação.



Peso até 1500 kg. produzindo as vacas até 30 litros de leite diários.

Busto Durham. Dá belos novilhos para exportar; ricas

vacas leitorias, que não se prezam menos que as anteriores à
queijarias.

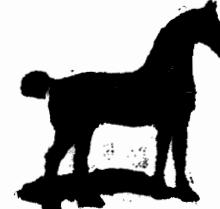


O galo de maior resistência universalmente conhecido. Faz 80 legumes em 24 horas sem
descanso. (Historia Oriental Brasileiros arábicos)

Cavalo Árabe, puro sangue, veloz e ardoroso atípico, este animal veloz e vigoroso é excelente reprodutor, o melhor e mais apto para aperfeiçoar a nossa raça cavalos.

Com elle podemos ter uma raça especial da crua com o produto da egua crioula es-
colhida e do cavalo inglês, de forma a competir com as melhores espécies congêneres da
América.

Na farta de produto da crusa do cavalo inglês com a egua crioula, também com esta
daria o cavalo arábico uma excelente espécie.



Puro sangue onde trota 6 quilometros em 10 minutos.

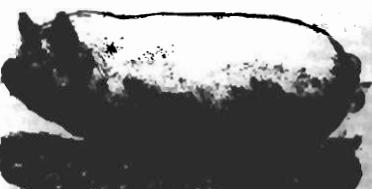
Cavalo andaluz, Morgan ou Haekney. Nestes ani-
mais temos o cavalo de luxo, de cujo cruzamento com as nossas
espécies haveremos o bonito tipo, resistente, leve, elegante e
próprio para trabalho.



Os bois pesam até 1500 kilog. As vacas produzem de 10 a 15
litros de leite diários.

Busto Hereford. Da fácil acclimatação e dado a todas as pa-
tagens é de uma fecundidade extraordinária. É muito precece e
tem qualidades adiposas muito semelhantes às do porco.

Do animal vacum é este o principal para ser explorado pelo
pobre e não menos acessível à exploração de ricos.



Puro Yorkshire. Desta raça a espécie que apresenta
maior resistência é que melhor pode aperfeiçoar as espécies que prevalecem no Brasil.

Este animal reúne em si as qualidades de que necessita sobre
tudo: muito doméstico, muito fecundo, muito pesado e resistente.

De modo que, pelo seu rendimento, se muito pode servir
nos para grandes explorações, não deve accomodar menos que
poder pela abundância doméstica relativa a outras espécies.



Jumento hengshanbol, excelente e principial reprodutor da
espécie hybrida ou muar. O gado muar, como se sabe, é o que
mais resiste a intempéries e o mais voluntário no trabalho.

De fácil tratamento, valente, ligeiro e bonito, quando pre-
vém de boa origem, o muar está destinado a suprir o boi na
nossa lavoura, porque é de maior expediente.

O barro hengshanbol em si mesmo, que é uma língua estriada,
pelo garbo e alívios, é o animal mais fácil de alimentar que
conseguem tem ao seu serviço. Não resistente como o muar, sup-
põe-se; porque, suportando as mesmas fatigas, dá boa mostra
de vida rara vez.

S. N. As notas correspondentes a cada espécie, são dados de
estatísticas históricas e experiências reais, pelo que não existe nada
de exagero nem de fabuloso.

A grande experiência e minuciosa observação do Empres-
ário, pelo conhecimento prático que tem dos diversos Estados do
Brasil em que faz circular a sua Feira é uma garantia do bom
funcionamento da sua Empresa, destinando a cada zona, de conformidade
com a sua natureza especial ou particular em clima, solo e pa-
gás, tipos de raça adequados ao uso e costume de cada povo, con-
sumo e fim colectivo de utilidade geral.

Agencia geral do Estado

ROBERTO DE TRONPOWSKY

FLORIANOPOLIS

A Empresa

AGENCIA CENTRAL DO ESTADO

Oliveira Carvalho & Irmão

FLORIANOPOLIS